
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

ADITAMENTO de contrato Nº 151/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n.º 10.592.109/0001-19. Objeto: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do contrato nº.19/22-S será repactuado, conforme previsto na cláusula sétima do contrato, passando o valor mensal de R\$ 39.401,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) para R\$ 46.641,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). É devido o valor de R\$ 39.602,07, compreendendo os meses de abril a outubro de 2022 referente aos valores retroativos da repactuação. Valor Global: O valor global estimado do contrato nº 19/22-S passará de R\$472.813,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 559.696,77 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/320/313, do orçamento vigente. PA: TJ-ADM-2022/28418 e apenso TJ-ADM-2022/62930. Data: 07/12/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÃO EXARADA PELA PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/68823

INTERESSADO(A): 9684824 – JOSE VICENTE DA SILVA NETO

ASSUNTO: Licenças

Considerando que não existe a previsão legal da licença requerida, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, indefiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Janaína Barreto de Castro
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: TJ-ADM-2022/68834

INTERESSADO(A): DORALICE SOUZA OLIVEIRA

CADASTRO: 809.655-4

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Vigência: 30 (trinta) dias, desmembrados da seguinte forma: 15 (quinze) dias, de 11 a 25 de setembro de 2023; e 15 (quinze) dias, de 16 a 30 de novembro de 2023.

PROCESSO TJ-ADM-2022/68742

INTERESSADO(A): ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES

Cadastro: 901.789-5

ASSUNTO: Licença Prêmio – alteração.

Tendo em vista o requerimento do(a) servidor(a), à fl. 03, para alterar o usufruto de 10 (dez) dias de licença prêmio programados para o período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023, deferidos no Processo TJ-ADM-2022/60738 e publicados no DJE de 01 de novembro de 2022, para o período abaixo discriminado e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Vigência: 12 (doze) dias, de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: TJ-ADM-2022/68470

INTERESSADO(A): CIBELE BRANDÃO LACERDA

CADASTRO: 807.498-4

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Vigência: 30 (trinta) dias, de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.